



LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2011.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral dos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Estende-se a revisão concedida por esta Lei aos servidores contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Os anexos XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII da Lei Complementar nº 041/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
CPE	I	545,00
CPE	II	545,00
CPE	III	627,82
CPE	IV	706,99
CPE	V	796,16
CPE	VI	896,57
CPE	VII	992,03
CPE	VIII	1.318,30
CPE	IX	2.129,40
CPE	X	2.981,16
CPE	XI	4.045,86



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO XII TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
CPC	I	706,99
CPC	II	796,16
CPC	III	896,57
CPC	IV	992,03
CPC	V	1.062,05
CPC	VI	1.318,30
CPC	VII	1.621,54
CPC	VIII	1.940,95
CPC	IX	2.342,34

ANEXO XIV TABELA DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

NÍVEL	GRAUS E NÍVEIS SALARIAIS					
	A	B	C	D	E	F
I	R\$545,00	R\$545,00	R\$545,00	R\$545,00	R\$545,00	R\$545,00
II	R\$545,00	R\$545,00	R\$580,03	R\$591,62	R\$603,45	R\$615,51
III	R\$627,82	R\$640,37	R\$653,17	R\$666,23	R\$679,54	R\$693,13
IV	R\$706,99	R\$721,13	R\$735,55	R\$750,25	R\$765,25	R\$780,55
V	R\$796,16	R\$812,08	R\$828,32	R\$844,87	R\$861,77	R\$879,00
VI	R\$896,57	R\$914,50	R\$932,78	R\$951,44	R\$970,46	R\$972,59
VII	R\$992,03	R\$1.011,87	R\$1.031,80	R\$1.052,73	R\$1.073,78	R\$1.095,26
VIII	R\$1.318,30	R\$1.344,66	R\$1.371,56	R\$1.398,98	R\$1.426,96	R\$1.455,51
IX	R\$2.129,40	R\$2.171,99	R\$2.215,43	R\$2.259,73	R\$2.304,93	R\$2.351,03
X	R\$2.981,16	R\$3.040,78	R\$3.101,60	R\$3.163,63	R\$3.226,90	R\$3.291,43
XI	R\$4.045,86	R\$4.126,78	R\$4.209,31	R\$4.293,50	R\$4.379,37	R\$4.466,95

ANEXO XV TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DO ENSINO SUPLETIVO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
CPE	PI	896,57
CPE	PII	1.010,43



ANEXO XVI
TABELA DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS
PROFESSORES DO ENSINO SUPLETIVO

<u>GRAUS E NÍVEIS SALARIAIS</u>						
NIVEL	A	B	C	D	E	F
PI	R\$842,09	R\$858,93	R\$876,11	R\$893,63	R\$911,50	R\$989,88
PII	R\$930,42	R\$949,02	R\$968,00	R\$987,36	R\$1.007,11	R\$1.093,71

ANEXO XVII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS CRIADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
PSF e DE COMBATE A ENDEMIAS

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
PSF	I	545,00
PCE	II	796,16
PSF	III	1.912,94
PSF	IV	5.574,85

Art. 4º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 23 de fevereiro de 2011.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Jorge Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Elizabeth Machado da Silva
Secretária de Fazenda